

RESOLUÇÃO Nº 31/2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC. ”

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VIII do art. 17 do Contrato de Consórcio Público e, com base na autorização contida no Art. 3º, da Resolução Orçamentária n. 28/2019 de 18 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados

Atividade: 2002 – Serviços Médicos Especializados

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 800.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados

Atividade: 2.002 - Serviços Médicos Especializados

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica R\$ 700.000,00

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.02 - Serviços Médicos Especializados

Atividade: 2.002 - Serviços Médicos Especializados

3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 800.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 23 de outubro de 2020.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC
Presidente